



Número: **0002933-19.2023.8.13.0707**

Classe: **[CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Varginha**

Última distribuição : **14/08/2023**

Processo referência: **0**

Assuntos: **Crimes de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
ALAN COSTA DE CASTILHO (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9891695756	14/08/2023 07:09	MPMG-2023.08.14 0002933-19.2023.8.13.0707 cota 306 CTB	Cota da denúncia

Autos n.º 0002933-19.2023.8.13.0707

Denunciado: Alan Costa de Castilho

Incidência Penal: art. 306 do CTB

Cota Ministerial

Meritíssimo Juiz,

1 – O Ministério Público oferece denúncia, em separado, contra **Alan Costa de Castilho**.

2 – Deixo de oferecer o ANPP por ausência de confissão formal e circunstanciada.

3 – Promovo o arquivamento no tocante ao delito previsto no art. 28 da Lei de Drogas por ausência de prova da materialidade delitiva.

4 – **SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO:**

Alan Costa de Castilho foi denunciado pela prática do crime previsto no **artigo 306, §1.º, inciso II, da Lei 9.503/97**, delito cuja pena mínima não ultrapassa o limite de 1 ano. O acusado não está sendo processado e não possui condenação anterior por outro crime. Além disso, também estão presentes os requisitos do artigo 77 do Código Penal, de modo que possível a oferta de proposta de suspensão condicional do processo.

Assim, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95, propõe-se a suspensão condicional do processo, **pelo prazo de 2 anos**, atendidas as condições estabelecidas no parágrafo 1.º, do artigo 89, da referida Lei, acrescidas do pagamento de **03 (três) salários-mínimos a serem depositados em conta indicada pelo Juízo**. Requer-se, deste modo, seja o denunciado intimado para se manifestar acerca da proposta e, em caso de aceitação, que seja o mesmo



advertido de que a prática de novo crime ou contravenção durante o período de prova, bem como o descumprimento injustificado de qualquer das condições impostas, implicará a revogação do benefício e o prosseguimento da ação penal.

Varginha, 14 de agosto de 2023.

Thalita Célia de Oliveira

Promotora de Justiça

